



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP)		
EMENTA: Recredencia o Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática (CEPEP), nesta capital, e renova o reconhecimento do curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com validade até 31 de dezembro de 2019.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU Nº: 6684007/2016	PARECER Nº 0130/2017	APROVADO EM: 15.02.2017

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Holanda Gurjão, sócia da mantenedora do Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP), mediante o processo nº 6684007/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Centro e a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP) configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 41.605.932/0005-79, e tem sede na Rua General Sampaio, 1746/1754, Centro, CEP: 60.020-031, nesta capital.

Documentação apresentada a este Conselho:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- comprovantes da habilitação do diretor pedagógico e da secretária;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político-pedagógico.

Marcos Cristiano da Silveira, licenciado em Pedagogia, especialista em Gestão Escolar e mestre em Computação Aplicada, é o responsável pela direção pedagógica. Renato Tavares Viana, bacharel em Administração, é o responsável pela coordenação do curso. Responde pela secretaria escolar Rayanny Magnólia Albuquerque Silva Terto, Registro nº TSE 0158.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0130/2017

O Plano de Curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a legislação vigente. O Projeto Político-pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo CEPEP.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996). Está organizado em 72 Artigos distribuídos em quatro Títulos: da Identificação da Escola, sua Natureza, Finalidades e Objetivos; da Organização Administrativo-pedagógica e do Funcionamento; do Regime Escolar, do Regime Didático e das Normas de Convivência e das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Sua organização curricular prevê dois Módulos com carga horária de 1200 horas, das quais 960 são destinadas às aulas teóricas e práticas e 240 ao estágio supervisionado.

A seguir a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Logística:

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA				
DISCIPLINAS			C/H	
			T	P
Módulo I – Introdutório				
1	Teoria Geral da Administração	32	0	32
2	Matemática Comercial e Financeira	60	20	80
3	Redação Técnica e Gerencial	25	15	40
4	Estatística Aplicada	45	15	60
5	Economia	40	0	40
6	Informática Aplicada	10	30	40
7	Técnicas Logísticas I	60	20	80
8	Técnicas Logísticas II	40	20	60
Carga Horária		312	120	432



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0130/2017

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA				
Módulo II – Específico em Logística				
9	Inglês Instrumental	32	0	32
10	Contabilidade I	30	30	60
11	Legislação Aplicada	40	0	40
12	Técnicas Logísticas III	40	20	60
13	Técnicas Logísticas IV	40	20	60
14	Higiene e Segurança do Trabalho	32	0	32
15	Gestão Aplicada I	20	12	32
16	Gestão Aplicada II	20	12	32
17	Técnicas de Logística V	60	20	80
18	Psicologia Organizacional	40	0	40
19	Contabilidade II	40	20	60
Carga Horária		394	134	528
20	Estágio Supervisionado	---	240	960
CARGA HORÁRIA TOTAL		706	494	1200

Conforme mencionado no Plano de Curso, o CEPEP celebrou convênio com as empresas: Instituto Euvaldo Lodi – IEL (agência de estágios); Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE) (agência de estágios); Centro de Estágio Empresarial; Comércio Varejista de Equipamentos Hospitalares; Cassiano e Barbosa Assessoria Contábil; Kimura Locação e Administração de Imóveis Próprios; Consórcio Signus Construções & CR5 Engenharia; Central Corte e Dobra (CCD); Comercial de Parafusos Iracema; ISANFEL Comercial de Ferragens; Centro Alencarino de Promoção da Cultura e Ciência; Água Dona Ivone; Leite Bom Jesus e Ideal Gráfica Editora.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório, com as atividades orientadas pela professora Mayara Karine dos Santos Sousa Layus, tecnóloga em Logística.

O corpo docente desse Centro é formado por onze professores, sendo bacharéis, tecnólogos e especialistas. Todos apresentam autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0130/2017

O processo fora submetido à avaliação técnica da professora Cristiane Buhamra Abreu, da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), mestre em Administração e em Gestão de Negócios Turísticos. A Portaria de designação foi a de nº 150, de 21 de novembro de 2016.

O curso Técnico em Logística foi considerado “Bom” pela avaliadora, nos aspectos: coordenador do curso, plano de curso, corpo docente, instalações, biblioteca, laboratórios, recursos audiovisuais e inclusão social.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências, habilidades, responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Logística.

O Plano de Curso foi considerado “Bom”. De acordo com a avaliadora, as informações são coerentes, adequadas e atendem à organização geral para a formação do Técnico em Logística.

Os laboratórios de informática são de boa qualidade com uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas e iluminadas, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, dentre outros, objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca ocupa um bom espaço físico. É climatizada, limpa e iluminada. Conta com um bom acervo de livros educacionais, com obras gerais e específicas, possui computadores conectados à Internet e mobiliários adequados.

Os recursos audiovisuais são adequados e apropriados em tipo e número para o fim ao qual são destinados.

Quanto ao aspecto “inclusão”, o Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática Ltda (CEPEP) apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral e banheiros para cadeirantes.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0130/2017

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB, nºs 04/1999 e 03/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE, Amália Barreto, e o relatório da avaliadora, o nosso voto é no sentido de que seja recredenciado o Centro de Estudo e Pesquisa em Eletrônica Profissional e Informática (CEPEP), nesta capital, e renovado o reconhecimento do curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com validade até 31 de dezembro de 2019.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, essa Instituição deverá se cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos, 15 de fevereiro de 2017.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE